



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUPEMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA**



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de URUPEMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA, consoante autorização do(a) Sr(a). GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS, PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, GESTÃO DE CONVÊNIOS para atender o Gabinete do Prefeito, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação tendo em vista que o Município, dentro de uma política de desenvolvimento e controle de suas riquezas geradas, tem a necessidade de estender seus benefícios sociais e econômicos a diversos setores da sociedade e também tem a necessidade de descobrir sua potencialidade a fim de firmar as parcerias através das terceirizações, já consagradas em diversos outros estados da federação e até mesmo no Governo Federal.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

Da análise sobre a capacidade técnica da empresa **M. N. B. AMORAS**, verifica-se experiência atuando nesse Município desde 2017, bem como com atuação nos municípios de São João de Pirabas, Porto de Moz, Medicilândia, Brasil Novo, Alenquer e Igarapé-Miri, acumulando experiência atuando na área do objeto da presente inexigibilidade. De tal modo que possibilita a celebração do contrato, consoante proposta de serviços apresentada.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUPARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPARÁ**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foram realizadas consulta de preço junto ao Portal do TCM, que possibilitou aferir que o preço contratado encontra-se de acordo com o mercado.

URUPARÁ - PA, 03 DE JANEIRO DE 2022

LEIDINALVA QUEIROZ DE FREITAS  
Comissão de Licitação  
Presidente